



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020.

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE, PARTE INTEGRANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP.

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP - AV. SÃO SEBASTIÃO, 692 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 01.832.395/0001-51, neste ato representado por Inaldo Barbosa da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida São Sebastiao, 692, 1 Andar - São Sebastiao - Surubim - PE, CPF nº 389.436.464-53, Carteira de Identidade nº 2031593 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO. Conforme art. 65, inc. I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93, Referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTIDADE:

1.1 – O valor do Contrato que era de R\$ 45.707,55 (quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Passa a ter um acréscimo de R\$ 11.221,26 (onze mil duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), Totalizando o valor de R\$ 56.928,81 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). O que corresponde a um acréscimo de 25% do valor inicial do contrato.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não sofreram modificações neste presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 02 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

INALDO BARBOSA DA SILVA
FRIGORÍFICO EPP
CNPJ 01.832.395/0001-51
INALDO BARBOSA DA SILVA
389.436.464-53